

PROCESSO Nº SEI-350443/001272/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350076/002908/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350139/003284/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350113/001051/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 20.10.2021

PROCESSO Nº SEI-350169/001828/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350099/001098/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350467/001855/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2348122

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19.10.2021

PROCESSO Nº SEI-350090/002147/2021 - REVOGA a disposição do 1º Sgt PM RG 62.908 ANDRÉ LUIZ MARAU PEDROSO, ID Funcional 2513982-7, com validade a contar de 19 de Outubro de 2021, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação.

Id: 2348125

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICODESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18/10/2021

PROCESSO Nº SEI 350087/000181/2021 - Em consonância às determinações contidas no art. 26 "caput" da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **RATIFICO** os atos da INEXIGIBILIDADE de Licitações, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, cujo objetivo é a Aquisição de Munição Treina e Operacionais no Calibre 9mm para Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Id: 2348167

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICODESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18/10/2021

PROCESSO Nº SEI 350087/000181/2021 - Em consonância às determinações contidas no art. 26 "caput" da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **AUTORIZO** os atos da INEXIGIBILIDADE de Licitações, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, cujo objetivo é a Aquisição de Munição Treina e Operacionais no Calibre 9mm para Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Id: 2348166

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDEDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.10.2021

PROCESSO Nº SEI-350207/000559/2021 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Medicamentos, através de coparticipação, Pregão nº 060/2020 (FSERJ), em favor da empresa: CM HOSPITALAR S/A, CNPJ 12.420.164/0009-04, com o valor de R\$ 404.340,00 (quatrocentos e quatro mil trezentos e quarenta reais)

Id: 2348160

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICODESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.10.2020

PROCESSO Nº SEI-350169/00138/2020 - CONCEDE ao 3º SGT PM RG 82.570 id. Func: 42653487 MARCO AURELIO DAMACENA RIBEIRO da DGAL, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar de 20 de outubro de 2021, para ultimar os autos da Portaria nº 015/2020.

Id: 2348002

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICODESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15.10.2021

***PROCESSO Nº SEI-350192/001086/2020 - HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 053/21, cujo objeto é o Aquisição de Capacetes de voo para o GAM a fim de atender as necessidades do Grupoamento Aéreo Marítimo da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme o especificado no Anexo I (Termo de Referência) do Edital Licitatório, sendo adjudicado o objeto da licitação à empresa: DELTA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (10.843.754/0001-67) para o lote 01.
*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 20/10/2021.

Id: 2348208

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVADESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 14.10.2021

***PROC. Nº SEI-350195/000463/2021 - RATIFICO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 32.980,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais) à DCMUN, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

***PROC. Nº SEI-350039/001761/2021 - RATIFICO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 34.398,00 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais) ao 22º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitidos no D.O.de 15.10.2021.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 06.10.2021

***PROC. Nº SEI-350039/001761/2021 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 34.398,00 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais) ao 22º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 07.10.2021.

DE 14.10.2021

***PROC. Nº SEI-350063/002791/2021 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas para pronto pagamento no valor de R\$ 7.157,91 (sete mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) ao BPCHQ, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

***PROC. Nº SEI-350130/001944/2021 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas para pronto pagamento no valor de R\$ 6.766,47 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) à APM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

***PROC. Nº SEI-350046/005735/2021 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas para pronto pagamento no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) ao 29º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitidos no D.O.de 15.10.2021.

DESPACHO DO SUBDIRETOR
DE 04.10.2021

***PROC. Nº SEI-350195/000463/2021 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 32.980,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais) à DCMUN, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 05.10.2021.

Id: 2348069

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 10.10.2021

***PROC. Nº SEI-350130/001923/2021 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária do 3º quadrimestre, no período de setembro a dezembro de 2021. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), da APM.
*Omitido no D.O. de 11.10.2021.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL
DE 01.10.2021

***PROC. Nº SEI-350130/001923/2021 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária do 3º quadrimestre, no período de setembro a dezembro de 2021. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), da APM.
*Omitido no D.O. de 02.10.2021.

Id: 2348187

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 18.10.2021

***PROC. Nº SEI-350103/000899/2021 - AUTORIZO** o empenho, a liquidação e o pagamento da RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVENIO SEPM/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS no SIAFE-RIO: 190006, no valor de R\$ 4.542,91 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme preceitua o § 6º do art. 116 da Lei nº 8666/93.
*Omitido no D.O. de 19.10.2021.

Id: 2348059

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/EMOP Nº 038
DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei de Orçamento Anual de 2021, a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2021 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art.1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, para atender as despesas com a reforma parcial da Delegacia de Atendimento à Mulher de Volta Redonda - DEAM - Processo nº SEI-360036/000099/2021.

II - VIGÊNCIA: Início: Na data de sua publicação - Término: 31 de dezembro de 2021.

III - DE/Concedente: 5201 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL;

UO: 52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL;

UG: 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.

IV - PARA/Executante: 0751 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP

UO: 07510 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP;

UG: 045200 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP

V - CRÉDITO:
PT: 52.010.1.06.422.0483.4642;

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.08
Fonte: 122

Valor Total: R\$ 172.317,02 (cento e setenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos), sendo R\$ 56.640,60 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos) no exercício 2021; e R\$ 115.676,42 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para o exercício 2022.

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no

que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021

ALLAN TURNOWSKI
Secretário de Estado de Polícia Civil

ANDRÉ LUIZ RIBEIRO BRAGA

Diretor-Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2348083

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/EMOP Nº 039
DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei de Orçamento Anual de 2021, a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2021 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, para atender despesas com reforma das fachadas e urbanização da 32ª DP- Taquara, Processo nº SEI-360289/000048/2020.

II - VIGÊNCIA: Início: Na data de sua publicação - Término: 31 de dezembro de 2021.

III - DE/Concedente: 5201 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL;

UO: 52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL;

UG: 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.

IV - PARA/Executante: 0751 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP

UO: 07510 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP;

UG: 045200 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP

V - CRÉDITO:
PT: 06.181.0478.4579

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.08
Fonte: 103

Valor Total: R\$ 329.473,58 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 88.265,98 (oitenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para o exercício 2021; e R\$ 241.207,60 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e sete reais e sessenta centavos) para o exercício 2022.

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGEM/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021

ALLAN TURNOWSKI
Secretário de Estado de Polícia Civil

ANDRÉ LUIZ RIBEIRO BRAGA

Diretor Presidente

Id: 2348049

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 18.10.2021

APLICA a pena administrativa de demissão ao servidor **ROGÉRIO DE OLIVEIRA COSTA**, Inspetor de Polícia, matr. 889.265-5, por infração aos artigos 52, V e parágrafo primeiro do Decreto-Lei 220/1975. Processo: PA-921-00122/2020 (PAD 016/2020). Processo nº SEI-360004/000397/2021.

Id: 2347925

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 18.10.2021

CONVERTE a pena disciplinar de suspensão de 90 dias, publicada no Diário Oficial 163 de 25 de agosto de 2021, aplicada ao servidor **ALEXANDRE RIBEIRO LIMA**, Inspetor de Polícia, matrícula 180.265-1, em multa com base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, devendo o policial permanecer em serviço, cumprindo sua carga horária de trabalho normal, com base no art. 20, parágrafo único, do Decreto-Lei 218/75, demonstrada a conveniência para o serviço policial. Processo - 1295/1404/2021 - (PAD 035/2016). Processo nº SEI-360004/000396/2021.

Id: 2347926

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19/10/2021
PÁGINA 09 - 3ª COLUNADESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 05.10.2021

Proc. nº SEI-360026/000258/2021 - Sra. FATIMA CUNHA FERREIRA PINTO, CPF 040.584.107-87.

Onde se lê: PROC. Nº SEI-360026/000258/2021.
Leia-se: PROC. Nº SEI-360021/002768/2021.

Id: 2348109

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 18/10/2021

PROCESSO Nº SEI-360320/000046/2021 - RERRATIFICA a portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar E-09/196/100708/2018 (PAD 063/18), para restringir o seu objeto de